



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Inscrições para "ENCONTRO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS NO INTERIOR", que será realizado na cidade de Poços de Caldas/MG nos dias 23 a 26 de agosto de 2022, para os Vereadores Juvenil André de Oliveira Clemente e Fabiano Jeronimo da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2.2. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

2.3. É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

2.4. No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

2.5. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.

2.6. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

3. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, através do Diretor Geral desta Casa Legislativa, nomeado pela Portaria Nº 59/2021, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pela empresa fornecedora.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

- 4.1. Proporcionar todas as condições e prestar todas as informações necessárias para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições estabelecidas.
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa fornecedora.
- 4.3. Nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a o objeto deste instrumento.
- 4.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Efetuar o pagamento após entrega e aprovação dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo máximo de 15 dias, desde que todas as CNDS se encontrem em dia.
- 5.2. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma da Lei Municipal pertinente.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. Estima-se valor total para as inscrições para o Encontro de Legislativos em R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no descritivo abaixo:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
9	01.01.01-3390.39.00-01.031.0001-2.003	100.99

Três Corações/MG, 22 de agosto de 2022.

JORGE VITOR DA COSTA
DIRETOR GERAL